



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0707577-49.2021.8.01.0001
Classe Cumprimento de sentença
Credor União Educacional do Norte
Devedor Luís Henrique de Moraes Ferreira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

DESTINATÁRIO LUÍS HENRIQUE DE MORAES FERREIRA, Solteiro, estudante, RG 033646-0, CPF 917.265.492-91, pai CREUCI ALVES FERREIRA, mãe MINEIA DE MORAES ARAUJO, Nascido/Nascida 28/10/2000, natural de Rio Branco - AC.

FINALIDADE Pelo presente edital, fica **intimado** o destinatário acima, que se acha em **lugar incerto e desconhecido**, para **PAGAR A DÍVIDA**, acrescida de custas, se houver, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do mandado cumprido aos autos, sob pena do montante devido sofrer acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e, também, honorários de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, CPC/2015.

VALOR DA DÍVIDA **R\$ 13.408,94** - (TREZE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIA Não efetuado o pagamento voluntário no prazo acima, fluirá o prazo para impugnação em 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou nova intimação, e será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação e (CPC/2015, arts. 523, § 3º, e 525).

OBSERVAÇÃO Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, com uso da **senha jbs3ps**, válida até 21/04/2025, no endereço <http://www.tjac.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga a anexação (Provimento COMAG nº 3, de 4.10.2012).

SEDE DO JUÍZO Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Fórum Des. Lourival Marques, (68) 99245-1249-Whats, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69000-064, Fone: (68) 3212-8444, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv1rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2024.

Darcleone dos Santos da Silva
Diretor(a) Secretaria

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito